

PROJETO DE LEI

Nº

251

AUTORIA

DEPUTADA ANAPAUULA CRUZ

EMENTA

DENOMINA TICIANO JOSÉ VAN DEN BRULE MATOS O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 290
De 16/1/2009



PROJ. DE LEI 251/ 2009
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 22 AO Rec. Por: *[assinatura]*

Denomina Ticiano José Van den Brule Matos o
Centro de Especialidades Odontológicas do
Município de Juazeiro do Norte/CE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Ticiano José Van den Brule Matos o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salã das Sessões, 21 de Outubro de 2009.

[assinatura]
DEPUTADA ANA PAULA CRUZ
PRB

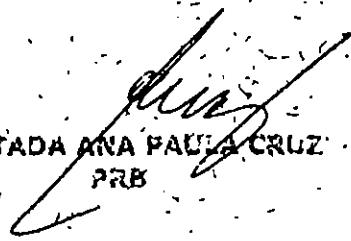


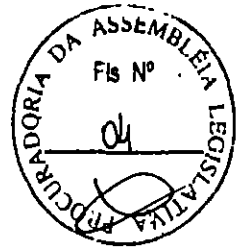
Justificativa

A presente iniciativa objetiva preservar a história política e social do Estado do Ceará, homenageando o Cidadão Cearense Ticiano José Van der Brule Matos, que honrou o povo do nosso Estado com sua atuação marcante na prestação de serviços sociais à população do município de Juazeiro do Norte/CE.

Trata-se de uma justa homenagem que faço em nome do povo cearense, consciente em deixar para as gerações futuras do Ceará, em especial atenção aos munícipes de Juazeiro do Norte, a história deste jovem cidadão que serviu à causa pública, com repercussão na área social, quando atendeu aos mais necessitados na área odontológica.

Diante destas, convoco o Parlamento Cearense a aprovar este Projeto de Lei, por ser justo e merecer nosso respeito e reconhecimento, como forma de preservar a memória do nosso povo e a história do Estado do Ceará.


DEPUTADA ANA PAULA CRUZ
PRB



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO CEARÁ

Município de Juazeiro do Norte — Distrito de Juazeiro do Norte

ÓBITO (Nº 17282)

MARIA LETÍCIA LEITE PEREIRA, Oficial do Registro Civil do Distrito sede do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará etc.

Certifico que a fls 70 do livro n.º 34 de registro de Óbitos feito hoje o assento de Ticiano José Van den Brule Matos falecido aos 10 de dezembro de 1989, às 10 horas, em Juazeiro do Norte, Ceará do sexo masculino, de cor branca, profissão odontologo natural de Juazeiro do Norte, Ceará, domiciliado nesta Cidade e residente nesta Cidade, com 32 anos de idade, estado civil casado filho de José Matos França, falecido, e profissão * Natural de Ceará e residente * de Joana Iolanda Van den Brule Matos profissão serv. pública aposentada natural de Ceará e residente nesta Cidade

Foi declarante Eliane Nogueira Matos, sendo o atestado de Óbito firmado por Dr. Alcides Muniz Gomes de Matos, que deu como causa da morte traumatismo de torax sendo o sepultamento feito no Cemitério Parque da Paz, desta Cidade

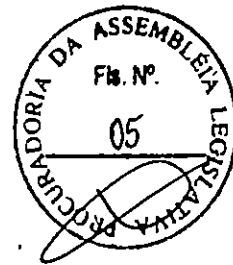
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Juazeiro do Norte, 11 de dezembro de 1989

OFICIAL

Cartório do Registro Civil
MULHERES
Maria Letícia Leite Pereira
Patricia Leite Pereira Leal
Rua de Cruzello 141 Fone - 5114228
JUAZEIRO DO NORTE - CE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27 LEGISLATURA / 3 SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 21 SESSÃO ORDINÁRIA

DÉSPACHO

- Publique-se e Inclua-se em Pauta
- Inclua-se na Ordem do Dia em _____
- Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- Encaminhe-se à Comissão
- Encaminhe-se ao Autor da Proposição

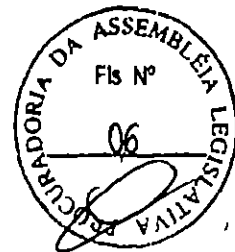
Em 23/10/2009 Presidente / Secretário

PUBLICADO
Em 23 de 10 de 9
[Signature]

De acordo com o n.º 183
Do R. Inteiro encaminha-se a
Comissão Constituição
Justiça e Redação
Em 1/1/1
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 251 /2009

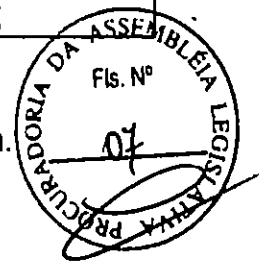
Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 27 / 10 /2009.

Deputado Nelson Martins
Presidente da CCJR.

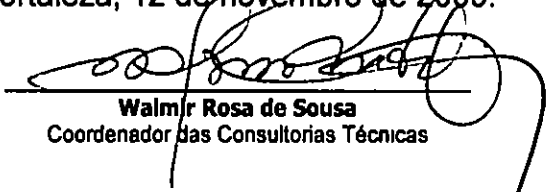


Projeto de Lei n.º	251/2009
Autoria:	DEPUTADO (A) ANAPAUOLA CRUZ



Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

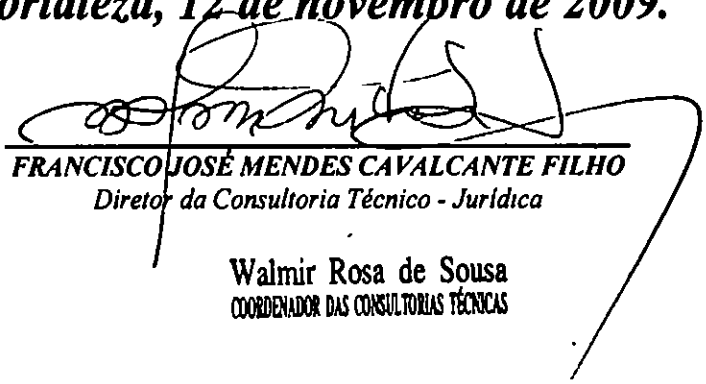
Fortaleza, 12 de novembro de 2009.


Walmir Rosa de Sousa
 Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 12 de novembro de 2009.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
 Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

Walmir Rosa de Sousa
 COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

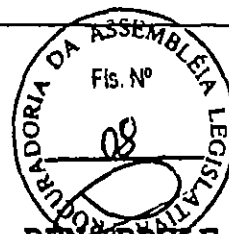


PARECER N° LO.0479/09

PROJETO DE LEI N° 251/2009

AUTORIA: DEPUTADA ANA PAULA CRUZ

MATÉRIA: DENOMINA TICIANO JOSÉ VAN DEN BRULE MATOS O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE LEI n° 251/2009, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada ANA PAULA CRUZ, que "DENOMINA TICIANO JOSÉ VAN DEN BRULE MATOS O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE".

Da análise da presente propositura legal, constatamos já ter sido apresentado, nesta Casa de Leis, na atual sessão legislativa, o Projeto de Lei n° 155/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado VASQUES LANDIM, que: "DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, DE EDVAL VIEIRA DE ALMEIDA", tendo o mesmo sido analisado por esta Procuradoria e obtido PARECER FAVORÁVEL à sua regular tramitação.

Com efeito, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Resolução n° 389 de 11 de dezembro de 1996, CAPÍTULO XI, DA PREJUDICABILIDADE, estabelece em seu art. 235, o seguinte:

"Art. 235. As proposições idênticas ou QUE VERSEM SOBRE MATÉRIAS CORRELATAS, serão anexadas à mais antiga, desde que seja possível o exame em conjunto."

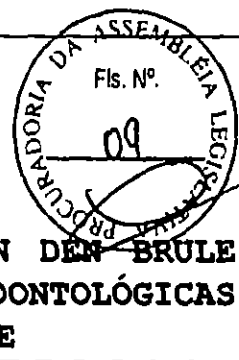


PARECER N° LO.0479/09

PROJETO DE LEI N° 251/2009

AUTORIA: DEPUTADA ANA PAULA CRUZ

MATÉRIA: DENOMINA TICIANO JOSÉ VAN DEN BRULE MATOS O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



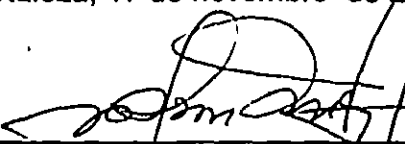
Face ao exposto, podemos concluir que a propositura legal em berlinda (Projeto de Lei n° 251/2009) versa sobre matéria correlata à do Projeto de Lei n° 155/2009, que ainda se encontra em fase de tramitação, e com fulcro no art. 235 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução n° 389 de 11 de dezembro de 1996), opinamos no sentido de que a presente proposição seja anexada ao Projeto de Lei n° 155/2009 (proposição mais antiga), uma vez que ambas versam sobre matérias correlatas, e se vislumbra a possibilidade do exame das duas em conjunto pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

É o parecer salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2009.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

De acordo com o Parecer.
À consideração do sr. Procurador
Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

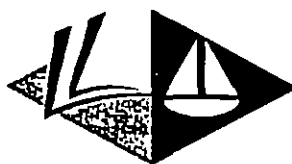


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com Parecer
Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.
Fortaleza, 17 de novembro de 2009.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 251 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Roberto Cláudio.

Comissão de Justiça, em 04 de 12 de 2009

PARECER

Favorável

W. M. Siqueira

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado.

Comissão de Justiça, em 04 de dezembro de 2009

W. Nelson Alves

PRESIDENTE DA CCJR



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 251.09

DENOMINA TICIANO JOSÉ VAN DEN BRULE MATOS O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NO ESTADO DO CEARÁ.

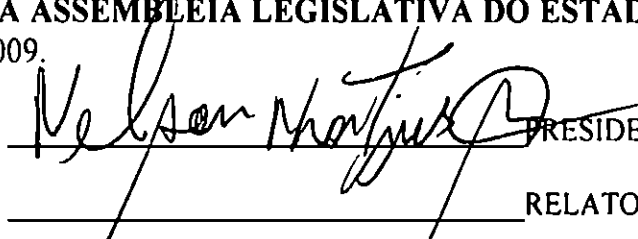
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Ticiano José Van den Brule Matos o Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Pública-se
como Lei.

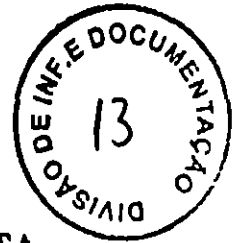
EM 29 DEZ 2009

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

Franco p. R.



Lei nº 14.595 de 29.12.09



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA

DENOMINA TICIANO JOSÉ VAN DEN BRULE MATOS O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Ticiano José Van den Brule Matos o Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. SINEVAL ROQUE
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO
DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 290 DE 16/12/9

Carvalho

LEI Nº 14.595 de 29/12/9

PUBLICADA EM 6/1/10

Carvalho

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 11/2/10

Carvalho